

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

---

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivos da Resolução nº 5, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo.

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO** Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º A Resolução nº 5, de 19 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

I - dar-se-á tramitação a uma única proposição de cada Vereador, por Legislatura, na qual poderá indicar o nome de um atleta ou de uma equipe que atuem de modo profissional;

II - .....

III – no primeiro turno de votação, fica facultado ao autor do projeto de decreto legislativo o uso da palavra para justificar o mérito do(s) homenageado(s)." (NR)

“Art. 5º A entrega da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo será realizada na sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão solene única e anual, com expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiásticas.

§ 1º A sessão solene referida no *caput* será realizada no dia 23 de junho, data em que se comemora o Dia Nacional do Esporte.

§ 2º Caso o dia 23 de junho recaia em data não útil, a solenidade será antecipada para o dia útil imediatamente anterior." (NR)

“Art. 6º O autor da proposição utilizará o espaço da tribuna durante a solenidade para justificar a honraria e prestar homenagens, pelo tempo de até 10 (dez) minutos.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 23 de junho de 2025.

**LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO**  
Presidente

Publicado por:  
Eliana Scariot Amorim  
Código Identificador: B786C82B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2025. Edição 3304

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>